



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 646/91

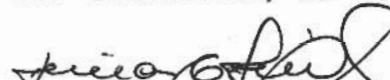
Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal Ativo, Inativo, Função Gratificada e Cargos em Comissão um aumento salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário do mês de janeiro/91.
- Art. 2º - O valor do salário-família para o pessoal estatutário é de Cr\$ 226.07 (duzentos e vinte e seis cruzeiros e sete centavos) por dependente.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de fevereiro de 1991.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de março de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lusa Chaling
Chefe de Secretaria